



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a Empresa **SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o n.º 13600116515, com sede na Av. Mario Ypiranga, n.º 315, sala 1312 – Edif. The Office, Bairro: Adrianopolis – CEP: 69.57-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.749.203/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PATRICK DE SOUSA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1076583-2 SESEG/AM e do CPF n.º 402.908.912-72, residente e domiciliado na Av. Mario Ypiranga, n.º 1208, Condomínio Concep. Apto. 155-Torre Next, Bairro Adrianopolis, CEP 69.057-002, em consequência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2020 – SRP/CMM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.000360, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 005/2021, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 005/2021 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo por 12 (doze) meses, no período compreendido de 26/03/2023 a 25/03/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) será de R\$ 2.196.400,00 (Dois milhões cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), sendo empenhado no valor de o valor de R\$ R\$ 1.677.805,52 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, cinquenta e dois centavos), para atender o exercício de 2023, ficando o valor estimado de R\$ 518.594,48 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais, quarenta e oito centavos) para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2023NE00220, no valor de R\$ 1.677.805,52 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cino reais, cinquenta e dois centavos, emitida em 24/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.


E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 24 de março de 2023.

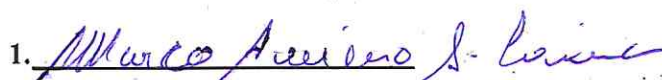

CONTRATANTE


Ver. **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO


PATRICK DE SOUSA GOMES
Solastec Tecnologia Ltda.

Testemunhas:

- 
CPF 368.224.782-34
RG 0880010-3
- 
CPF 705.865.122-02
RG 34359761